



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO AMBIENTAL

OFÍCIO CIRCULAR 18/2021/UFCINFRA/REITORIA

Fortaleza, 28 de julho de 2021.

Às subunidades da UFC INFRA.

Assunto: Orientações sobre o funcionamento da UFC INFRA em regime presencial com escala de revezamento.

Senhores(as) Gestores(as),

Considerando a Portaria GR nº 187, de 26 de julho de 2021 (SEI nº 2151547), que estabelece o retorno presencial de forma gradual,

1. Comunicamos que a Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental (UFCINFRA), por se tratar de uma unidade cujas atividades são necessárias e essenciais, manterá seu funcionamento em regime presencial com escalas de revezamento.

2. Orientamos que deverá ser priorizado o retorno presencial dos servidores totalmente imunizados contra covid-19, dos que não fazem parte do grupo de risco e dos que coabitam com idosos totalmente imunizados.

3. A chefia imediata (Coordenadores, Diretores, Chefes de Divisão e Prefeitos) deverá elaborar uma escala de trabalho presencial do seu setor, respeitando a distância mínima entre os servidores de 1,5 metros e promovendo periodicamente a abertura das janelas para renovação de ar nos ambientes. Ressalto que quaisquer atividades concernentes à manutenção e fiscalização de obras são essencialmente presenciais.

4. Nos dias de trabalho presencial os servidores deverão bater o ponto correspondente a sua carga horária, sendo proibida a presença de qualquer pessoa nos ambientes de trabalho sem o uso de máscara.

5. O Departamento de Atividades Gerais (DAG) continuará intensificando a fiscalização dos serviços de limpeza, o abastecimento de sabão nos banheiros e do álcool em gel para higienização das mãos.

6. Todas as ações tomadas deverão corroborar os procedimentos preconizados na referida Portaria do GR nº 187, de 26 de julho de 2021.

Contamos como apoio e a colaboração de todos.

Atenciosamente,

Engº Everton Bezerra Parente
Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON BEZERRA PARENTE, Superintendente**, em 28/07/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2156095** e o código CRC **065167BE**.

Campus do Pici - Bloco 301 - (85) 3366-9543
CEP 60440-552 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>